RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024 | Ano III | Edição nº 461C

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2593, DE 15 DE AGOSTO DE 2.024

"Altera dispositivos das Leis Municipais nº. 1.886, de 12 de maio de 2011, 2.066, de 27 de março de 2014 e 1.426, de 13 de novembro de 2.002 e dá outras providências."

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita de Rio Grande da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica revogado o § 2º., do artigo 2º., da Lei Municipal nº. 1.886, de 12 de maio de 2011.

Art. 2º. - Fica revogado o § 2º., do artigo 5º., da Lei Municipal nº. 2.066, de 27 de março de 2014.

Art. 3º. - O § 3º., do artigo 51, da Lei Municipal nº. 1.426/02, de 13 de novembro de 2.002, com as alterações subsequentes, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 51 - …..

§ 3º. - ……

XIII - adicional de insalubridade."

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 15 de julho de 2.024 – 60°. Ano de Emancipação Político Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

P.A nº 1582/2024 - PM
PJL nº 023.07.2024
Autógrafo nº 029.08.2024 - CM
Publicado no quadro de editais na mesma data e pela impressa oficial na forma da lei.

.....